CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

LEI Nº 2.321/2023, de 27 de fevereiro de 2023.

Reajusta o valor do Vale Compras Alimentos instituído pela Lei Municipal nº 1.969/2009 e demais alterações posteriores, e dá outras providências.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o valor do Vale Compra Alimentos dos servidores públicos municipais, passando a ter o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2° Fica reajustado o Vale Compra Alimentos dos conselheiros tutelares em atividade passando a ter o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1/1/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 27 de fevereiro de 2023.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
Prefeito Municipal